



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.687/95 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.995

Dispõe sobre desapropriação de utilidade pública a área de terreno, localizada no Bairro Santo Antonio, para prolongamento da Rua Martinho de Ludres.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de Junho de 1.941 e face ao que consta no processo nº 1.950/95.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em caráter de urgência, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Bairro Santo Antonio, nesta cidade, de propriedade de ANTONIO BURCK e outros, ou Quem de Direito, necessária ao prolongamento da Rua Martinho de Ludres, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

Inicia-se no ponto H, localizado junto a divisa do Lote 7 Quadra O do Residencial Burck com a propriedade de Antonio Burck e outros, daí segue em reta com Rumo Magnético de $67^{\circ}21'49''$ SW, na distância de 119,94 mts, confrontando com os lotes 7 a 17 da Quadra O, com a Rua Vitório Finamore, com os Lotes 11 e 22 da Quadra N e com a Rua Antonio Guilherme Martins, que fazem parte do Residencial Burck, até o ponto D, daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de $70^{\circ}39'08''$ SW, na distância de 143,63 mts, até o ponto PC2, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Martins, com os lotes 8 e 16 da Quadra M, com a Rua Giacomo Caldana, com os lotes 12 e 24 da Quadra L, com a Rua João Martelli e com o Sistema de Lazer, que fazem parte do Residencial Burck; daí deflete a esquerda, segue em curva na distância de 19,64 mts até o ponto PT2; daí deflete a esquerda, segue em curva na distância de

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.687/95 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.995

24,40 mts até o ponto PC; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $70^{\circ}39'08''$ NE, na distância de 104,98 mts até o ponto E; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $67^{\circ}21'49''$ NE, na distância de 91,48 mts até o ponto PC4; daí deflete a direita, segue em curva na distância de 19,33 mts até o ponto PT4, confrontando do ponto PC2 ao ponto PT4 com propriedade de Antonio Burck e outros, daí deflete a esquerda, segue em curva na distância de 33,41 mts até o ponto I, confrontando com o trevo; daí deflete a esquerda, segue em reta na distância de 1,75 mts até o ponto H, inicial desta descrição.

Abrange este perímetro uma área de 4.294,64 m² (Quatro mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados).

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 13 de Dezembro de 1.995

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de Dezembro de 1.995.

Inês Regina Neumann
DR^a. INÊS REGINA NEUMANN

Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Bairro Santo Antonio Louveira SP

ASSUNTO: Desapropriação de área para prolongamento da
Rua Martinho de Ludres

PROPRIETÁRIO: Antonio Burck e outros

Inicia-se no ponto H, localizado junto a di-
visa do Lote 7 Quadra O do Residencial Burck com a propriedade de /
Antonio Burck e outros, daí segue em reta com Rumo Magnético de $67^{\circ}21'49''\text{SW}$, na distância de 119,94 mts, confrontando com os lotes 7 e
17 da Quadra O, com a Rua Vitorio Finamore, com os Lotes 11 e 22 da
Quadra N e com a Rua Antonio Guilherme Martins, que fazem parte do
Residencial Burck, até o ponto D, daí deflete a direita, segue em
reta com Rumo Magnético de $70^{\circ}39'08''\text{SW}$, na distância de 143,63 mts,
até o ponto PC2, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Martins ,
com os lotes 8 e 16 da Quadra M, com a Rua Giacomo Caldana, com os
lotes 12 e 24 da Quadra L, com a Rua João Martelli e com o Sistema
de Lazer, que fazem parte do Residencial Burck; daí deflete a esquer-
da, segue em curva na distância de 19,64 mts até o ponto PT2; daí /
deflete a esquerda, segue em curva na distância de 24,40 mts até o
ponto PC; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético
de $70^{\circ}39'08''\text{NE}$, na distância de 104,98 mts até o ponto E; daí defle-
te a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $67^{\circ}21'49''\text{NE}$, na
distância de 91,48 mts até o ponto PC4; daí deflete a direita, segue
em curva na distância de 19,33 mts até o ponto PT4, confrontando do
ponto PC2 ao ponto PT4 com propriedade de Antonio Burck e outros, /
daí deflete a esquerda, segue em curva na distância de 33,41 mts até
o ponto I, confrontando com o trevo; daí deflete a esquerda, segue
em reta na distância de 1,75 mts até o ponto H, inicial desta descri-
ção.

Abrange este perimetro uma área de 4.294,64 m² /
(Quatro mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta



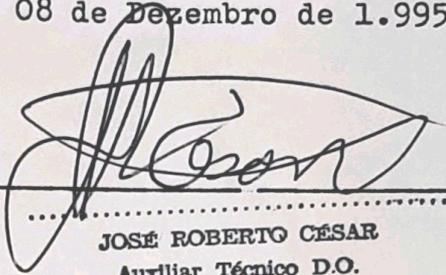
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

e quatro centímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 08 de Dezembro de 1.995



.....
JOSÉ ROBERTO CÉSAR
Auxiliar Técnico D.O.



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUNDIAÍ, 16 DE DEZEMBRO DE 1.995- MÓDULO JJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 1.687/95 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.995

Dispõe sobre desapropriação de utilidade pública a área de terreno, localizada no Bairro Santo Antonio, para prolongamento da Rua Martinho de Ludres.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de Junho de 1.941 e face ao que consta no processo nº 1.950/95.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em caráter de urgência, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Bairro Santo Antonio, nesta cidade, de propriedade de ANTONIO BURCK e outros, ou Quem de Direito, necessária ao prolongamento da Rua Martinho de Ludres, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

Inicia-se no Ponto H, localizado junto a divisa do Lote 7 Quadra O do Residencial Burck com a propriedade de Antonio Burck e outros, daí segue em reta com Rumo Magnético de 67º21'49"SW, na distância de 119,94 mts, confrontando com os lotes 7 a 17 da Quadra O, com a Rua Vitorio Finamore, com os Lotes 11 e 22 da Quadra N e com a Rua Antonio Guilherme Martins, que fazem parte do Residencial Burck, até o ponto D, daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de 70º39'08"SW, na distância de 143,63 mts, até o ponto PC2, confrontando com a Rua Antonio Guilherme Martins, com os lotes 8 e 16 da Quadra M, com a Rua Giacomo Caldana, com os lotes 12 e 24 da Quadra L, com a Rua João Martelli e com o Sistema de Lazer, que fazem parte do Residencial Burck; daí deflete a esquerda, segue em curva na distância de 19,64 mts até o ponto PT2; daí deflete a esquerda, segue em curva na distância de 24,40 mts até o ponto PC; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 70º39'08"NE, na distância de 104,90 mts até o ponto E; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de 67º21'49"NE, na distância de 91,40 mts até o ponto PC4; daí deflete a direita, segue em curva na distância de 19,33 mts até o ponto PT4, confrontando do ponto PC2 ao ponto PT4 com propriedade de Antonio Burck e outros, daí deflete a esquerda, segue em curva na distância de 33,41 mts até o ponto I, confrontando com o trevo; daí deflete a esquerda, segue em reta na distância de 1,75 mts até ponto H, inicial desta descrição. Abrange este perímetro uma área de 4.294,64 m² (Quatro mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados).

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 13 de Dezembro de 1.995
DE ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração
em 13 de Dezembro de 1.995.
DRª. INÉS REGINA NEUMANN
Secretária de Administração